



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2021/PROGRAD-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.

Aos(Às) Diretores(as) de Unidades Acadêmicas
Aos(Às) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação
Aos(Às) Chefes de Departamentos Acadêmicos

Assunto: Orientações para oferta presencial ou híbrida de atividades acadêmicas curriculares em 2021/1

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme previsto no item 1 do [Ofício Circular Nº 6/2021/PROGRAD-GAB-UFMG](#), de 12 de março de 2021, enviamos, para conhecimento e providências, as diretrizes para **solicitação de oferta presencial ou híbrida de atividades acadêmicas curriculares (AACs)** de ensino de graduação no **período letivo 2021/1**.

Reiteramos que a [Resolução CEPE Nº 02/2020](#), de 9 de julho de 2020, que “*regulamenta o ensino remoto emergencial para os cursos de graduação da UFMG durante período de pandemia da doença COVID-19*”, em seu art. 7º, dispõe que “*as atividades acadêmicas presenciais de ensino de graduação (...) só poderão ser retomadas gradualmente, quando possível, conforme diretrizes da Câmara de Graduação, e observando-se os direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias quanto a medidas de prevenção e segurança*”.

1. Renovação da autorização de 2020/2 para cursos da Saúde de oferta presencial ou híbrida de atividades práticas ou assistenciais

Conforme reunião virtual realizada em 15 de março de 2021, informamos que o seguinte fluxo deve ser observado para renovação da autorização de 2020/2, pela Câmara de Graduação, da oferta presencial ou híbrida das atividades práticas ou assistenciais dos cursos da Saúde:

1. os **Departamentos** ofertantes e os **Colegiados** de cursos de graduação avaliam a pertinência e as condições para renovação da oferta;
2. a **Diretoria da Unidade Acadêmica** do Departamento ofertante analisa a proposta submetida pelos Colegiados, atestando que a mesma está de acordo com os protocolos de biossegurança e o Plano da Unidade Acadêmica para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao ERE;
3. os **Colegiados** enviam, por meio do [Moodle da Prograd](#), com a devida antecedência, a proposta de renovação de autorização da oferta presencial ou híbrida para análise e **aprovação pela Câmara de Graduação**, observando:
 - a) a proposta de renovação de oferta presencial ou híbrida de atividades práticas ou assistenciais deverá indicar o número do Parecer da Câmara de Graduação que autorizou a oferta em 2020/2 e relatar se as condições da oferta serão mantidas em 2021/1;

b) caso haja alterações de natureza pedagógica ou de carga horária ou relativa ao número de estudantes envolvidos, inclusão ou exclusão de campos de estágios, às medidas de biossegurança ou outras, essas modificações deverão ser detalhadas na proposta com apresentação das devidas anuências.

De acordo com cronograma de oferta e matrícula da graduação para 2021/1, elaborado pela [Coordenação de Oferta e Matrícula](#) do DRCA, o dia 1º de abril de 2021 é o prazo-limite para aprovação de solicitação de oferta pelos Departamentos e estruturas equivalentes. Excepcionalmente, os Colegiados e organizadores de oferta poderão lançar a solicitação de oferta das turmas com oferta presencial ou híbrida até a referida data.

2. Solicitação de oferta presencial ou híbrida de novas AACs

O seguinte fluxo deve ser observado para aprovação da oferta presencial ou híbrida de novas AACs da graduação (isto é, atividades que não tiveram oferta presencial aprovada para 2020/2) em 2021/1:

1. os **Colegiados** de cursos de graduação avaliam as AACs não adaptáveis ao modo remoto que poderiam ser ofertadas presencialmente em 2021/1 de acordo com as seguintes diretrizes aprovadas pela Câmara de Graduação em 15 de outubro de 2020:

a) priorizar as AACs dos **últimos períodos curriculares** dos cursos para favorecer integralização dos concluintes;

b) ofertar presencialmente somente as AACs **com carga horária prática**;

c) as turmas presenciais das AACs relacionadas devem ser previstas no **limite de 20% ou 40% autorizados** (de acordo com etapa de evolução prevista no [Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto](#)) e devem ser respeitados os protocolos de biossegurança e demais orientações que constam no [Plano](#) supracitado;

d) os estágios curriculares obrigatórios e atividades equivalentes dos cursos de graduação da área da **Saúde** seguirão **diretrizes específicas**, considerando a necessidade de integração com os campos de estágio, especialmente hospitais da UFMG (HC e HRTN), rede municipal e FHEMIG. Destacamos aqui as recomendações detalhadas no documento “Orientação para Autorização de Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Área da Saúde – UFMG”, anexo, aprovado pela Câmara de Graduação em 15 de outubro de 2020.

2. os **Departamentos** ofertantes avaliam as condições de oferta, infraestrutura e disponibilidade de alocação de docentes para oferta presencial ou híbrida dessas AACs;

3. a **Diretoria da Unidade Acadêmica** do Departamento ofertante analisa a proposta submetida pelos Colegiados, **atestando** que a mesma está de acordo com os protocolos de biossegurança e o [Plano](#) da Unidade Acadêmica para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao ERE. Caso a atividade seja realizada fora da Unidade Acadêmica do Departamento ofertante, também deverá ser apresentada a anuência do responsável pelo local de sua realização;

4. os **Colegiados** enviam, por meio do [Moodle da Prograd](#), com a devida antecedência, a proposta de oferta presencial (com descrição sucinta das condições de oferta e justificativa do porquê a atividade não ser ofertada remotamente) para 2021/1 para análise e **aprovação pela Câmara de Graduação**.

Não serão aprovadas propostas sem manifestação favorável dos Departamentos ofertantes e Diretoria das Unidades Acadêmicas.

No caso de deferimento, pela Câmara de Graduação, o lançamento de oferta e a matrícula manual, pelos Colegiados, nessas novas turmas serão realizados de acordo com procedimentos definidos em conjunto com Coordenação de Oferta e Matrícula do DRCA no período de 24 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021.

Reiteramos que, na presente data, não há previsão de quando será autorizada, pelas autoridades competentes, a realização de atividades presenciais de ensino na UFMG. Dessa forma, dependendo dos direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias no início do período letivo 2021/1, essas turmas de novas AACs para as quais for aprovada, pela Câmara de Graduação, a oferta híbrida ou presencial poderão não ser implementadas.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

PROFA. BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA

Pró-Reitora de Graduação

Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 19/03/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 19/03/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0631970** e o código CRC **4BC534DB**.